

CAMPUS PIRANHAS INST. FED. DE EDUC. TEC AL

Estudo Técnico Preliminar 27/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23041.045444/2025-50

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente aquisição de ferramentas e equipamentos tem como finalidade fortalecer a infraestrutura dos cursos técnicos em Agropecuária, Agroecologia e do curso superior de Engenharia Agrônômica do Instituto Federal de Alagoas – Campus Piranhas. Essa ação visa proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento de atividades práticas e experimentais, indispensáveis à formação técnica e científica dos estudantes. Além disso, busca-se alinhar o ambiente educacional às demandas tecnológicas e produtivas do setor agropecuário regional, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024–2028.

2.2. O PDI 2024–2028 do Instituto Federal de Alagoas destaca a importância de promover uma educação de qualidade social, pública e gratuita, fundamentada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com compromisso permanente com a inovação, a inclusão social e a diversidade. A missão institucional do IFAL é formar cidadãos críticos, criativos e conscientes, capazes de liderar transformações em suas comunidades e contribuir para o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, o investimento em infraestrutura pedagógica, como a aquisição de ferramentas e equipamentos agrícolas, reforça o compromisso da instituição em garantir um ambiente de aprendizado inclusivo, inovador e alinhado aos desafios contemporâneos da educação profissional e tecnológica.

2.3. A aquisição de ferramentas e equipamentos agrícolas é fundamental para a manutenção e o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos da área agrícola do IFAL – Campus Piranhas. Esses materiais são indispensáveis para a realização de aulas práticas e para o desenvolvimento de projetos pedagógicos e produtivos, como a implantação de hortas e pomares experimentais e didáticos, experimentos agrícolas e iniciativas voltadas à capacitação técnica e científica dos estudantes. Tais equipamentos possibilitam a vivência em um ambiente de aprendizagem contextualizado com as realidades do campo e do agronegócio regional, promovendo uma formação mais completa e prática.

2.4. Outro fator determinante para a aquisição é assegurar a adequada utilização dos recursos nas atividades acadêmicas, práticas e experimentais desenvolvidas pelos cursos técnicos e superiores da área agropecuária do Campus Piranhas. Esses instrumentos são essenciais para a execução eficiente dos planos de ensino e das práticas laboratoriais, garantindo o cumprimento dos conteúdos curriculares e o desenvolvimento das competências previstas nos projetos pedagógicos de curso.

2.5. Considerando que a missão do Instituto Federal de Alagoas é promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, que possibilite o pleno desenvolvimento da pessoa humana e a formação de cidadãos críticos, conscientes e qualificados para o mundo do trabalho (PDI 2024–2028), a aquisição de ferramentas e equipamentos agrícolas contribui diretamente para o cumprimento dessas diretrizes institucionais, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.6. Diante do exposto, a presente aquisição para o IFAL – Campus Piranhas permitirá o fortalecimento do ensino prático nas disciplinas voltadas à agricultura, agropecuária e meio ambiente, oferecendo aos estudantes vivências reais em técnicas de plantio, manejo e produção. Além disso, a implementação deste projeto contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do ensino técnico e superior ofertado pelo IFAL – Campus Piranhas, resultando em maior engajamento dos alunos e melhor desempenho acadêmico. A aquisição das ferramentas e equipamentos permitirá que os cursos atuem de forma integrada às realidades do campo, estimulando a prática, a pesquisa e o desenvolvimento regional sustentável. Dessa forma, o investimento representa um avanço estratégico na consolidação do Campus Piranhas como referência em educação agrícola, ambiental e tecnológica no estado de Alagoas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Será realizada uma contratação direta na modalidade de dispensa de licitação eletrônica, de acordo com o disposto no termo de referência.

4.2. A empresa contratada deve cumprir as obrigações constantes nos termos deste processo, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2.1. A empresa a ser contratada deverá ser especializada e com experiência comprovada nos serviços objeto da contratação, disponibilizar profissionais devidamente capacitados a execução dos serviços contratados.

4.2.2. Manter, durante a vigência das obrigações assumidas para a prestação dos serviços, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório referente ao processo.

4.2.3. O serviço desta contratação será prestado no Instituto Federal de Alagoas Campus Piranhas. 4.2.4. Trata-se de um serviço não continuado.

4.2.5. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Bem como, todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga, substituição ou acréscimo de gêneros e outras para efetiva entrega dos produtos, correção por conta do fornecedor.

4.2.6. Conforme consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis não consta exigências aplicáveis diretamente a prestação dos serviços objeto da contratação. No entanto, cabe a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade na gestão dos serviços, em conformidade com o Art.6º da IN SLTI/MP nº 01, de 19/01/10, no que couber.

4.2.7. Garantir o padrão de qualidade dos materiais confeccionados, devendo armazená-los e transportá-los em condições adequadas e de acordo com as normas estabelecidas, obedecendo ainda às normatizações do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), observando em especial: Lei nº 6.938/81 e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009 e Instrução Normativa IBAMA nº 6 DE 15/03/2013. Devendo a Contratada, sempre que possível, primar para que a execução do objeto deste contrato seja feita de forma sustentável, com base na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e Artigo 4º do Decreto 7.746/12

4.3. Todos os materiais devem ser fabricados de acordo com as normas técnicas de segurança e com as recomendações dos órgãos competentes, assim como em conformidade com os normativos correlatos. O fornecedor terá o prazo de vinte (20) dias após a solicitação feita pelo setor responsável, para a entrega dos produtos requisitados, na Unidade de Almoxarifado do Campus. A entrega se dará nos horários das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

5. Levantamento de Mercado

5.1.1 A presente pesquisa de preços visa subsidiar o processo de Aquisição de Ferramentas e Equipamentos para os Cursos técnicos de Agropecuárias, Agroecologias e no Curso Superior de Engenharia Agrônoma para atender às necessidades pedagógicas, práticas e operacionais dos cursos da área de Recursos Naturais do IFAL – Campus Piranhas.

5.1.2. O levantamento de mercado será apresentado com a cotação eletrônica.

5.2. Fundamentação Legal

5.2.1. A aquisição será realizada com dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

- "É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para obras e serviços de engenharia ou de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para compras de maior vulto que possam ser realizadas de forma conjunta."

- 5.2.2. Este levantamento será utilizado para embasar o processo de aquisição via dispensa de licitação, respeitando os princípios da economicidade, transparência, planejamento e eficiência, conforme exigido pela nova legislação.
- 5.2.3. Não será realizado procedimento licitatório por meio de pregão, considerando o baixa valor.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Aquisição de Ferramentas e Equipamentos para os Cursos técnicos de Agropecuárias, Agroecologias e no Curso Superior de Engenharia Agrônômica tem como objetivo suprir as necessidades do IFAL – Campus Piranhas nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção agrícola. Esses materiais são fundamentais para a realização de práticas pedagógicas nos cursos da área agrícola, manutenção das áreas experimentais e desenvolvimento de projetos.
- 6.2. A aquisição desses materiais será essencial para proporcionar aos discentes uma vivência prática compatível com a realidade do setor agropecuário, fortalecendo o processo formativo e a capacidade técnica dos alunos. Além disso, permitirá a continuidade dos projetos de produção agrícola e dos experimentos científicos realizados no campus, promovendo a integração entre teoria e prática.
- 6.3. A solução visa promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência que possibilite o pleno desenvolvimento da pessoa humana, formando cidadãos críticos e os qualificando para o mundo do trabalho.(PDI 2024-2028) e, para que isso se torne possível ,a aquisição das ferramentas e equipamentos permitirá que os cursos atuem de forma integrada às realidades do campo, estimulando a prática, a pesquisa e o desenvolvimento regional sustentável. Dessa forma, o investimento representa um avanço estratégico na consolidação do Campus Piranhas como referência em educação agrícola, ambiental e tecnológica no estado de Alagoas.
- 6.4. Conforme necessidade do Instituto Federal de Alagoas - Campus Piranhas a entrega dos itens constantes do objeto deste certame, deverá ocorrer no endereço relacionado no quadro abaixo, nos horários estabelecidos pela contratante.

CIDADE	CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO
Município de Piranhas, Estado de Alagoas	Instituto Federal de Alagoas- Campus Piranhas	Avenida Sergipe, S /N,Bairro Xingó, CEP 57460-000	(82) 2126-3002	entre 09:00 e 16:00horas, exceto em finais de semana e feriados

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. Serão adquiridas os serviços com aquisição de materiais, conforme a Tabela Abaixo:

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UN.	1	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA DE 4,0 KW COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MAIS OU PARA MENOS; CILINDRADA ENTRE 70 CM³ E 80 CM³; PESO SEM FERRAMENTA DE CORTE E SEM COMBUSTÍVEL DE NO MÁXIMO 7,0 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ENTRE 650 ML E 1000 ML; CONJUNTO DE CORTE INTERCAMBIÁVEL, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE SABRES DE PELO MENOS: I) 15” OU 16” DE COMPRIMENTO, II) 20”DE COMPRIMENTO; ACOMPANHADA DE CONJUNTO DE CORTE E KIT DE FERRAMENTAS.
			ESTUFA AGRÍCOLA: ESTUFA DE SECAGEM COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR LT 502/400 - PROCEDÊNCIA NACIONAL MARCA LIMATEC MODELO LT 502/400 CARACTERÍSTICAS: GABINETE E ESTRUTURA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX ESCOVADO; ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA FIBRO CERÂMICA; SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX; MOTOR: DE INDUÇÃO DE ¼ CV;

2	UN.	1	SISTEMA DE CIRCULAÇÃO: VENTILAÇÃO INTERNA FORÇADA POR MOTOR E ROTOR; CIRCULAÇÃO / RENOVAÇÃO: SISTEMA MANUAL PARA SELECIONAR O TIPO DE CIRCULAÇÃO COM ABERTURA LATERAL; ACIONAMENTO DA RESISTÊNCIA ATRAVÉS DE RELÊ DE ESTADO SÓLIDO; CONTROLADOR DIGITAL E MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA COM DUPLO DISPLAY, PID, SET POINT E AUTOSINTONIA PARA PARÂMETROS PID; SENSOR DE TEMPERATURA TERMOPAR TIPO J, RESOLUÇÃO DE 0,1°C, PRECISÃO DE TEMPERATURA 1° C, COM LEITURA DIGITAL; PAINEL FRONTAL COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA, CHAVE GERAL COM INDICAÇÃO DE ENERGIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 220V; POTÊNCIA: 3000 W; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS POR 2(DOIS) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO; FAIXA DE CONTROLE: TEMPERATURA AMBIENTE +7 °C A 200°C; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO POR TERMOSTATO MECÂNICO; INTERIOR EM AÇO INOX AISI 304; VOLUME TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 400 LITROS; 18 POSIÇÕES PARA PRATELEIRAS, ACOMPANHA 2 PRATELEIRAS; CABO DE FORÇA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS, NM 243 E NBR 14136; ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA SECAGEM DE MATERIAL E VIDRARIAS EM GERAL.
3	UN.	1	CONDUTIVÍMETRO. - CARACTERÍSTICAS: • TELA LCD; • A COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA FUNCIONA NO MODO AUTOMÁTICO E MANUAL; • SENSOR DE CONDUTIVIDADE DE TITÂNIO DE 0,01-1, PODENDO FAZER TESTES DE ALTAPUREZA; • EQUIPADO COM CÉLULA DE CONDUTIVIDADE DE K=1,0 E SENSOR DE TEMPERATURA. - ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO DA CONDUTIBILIDADE: 0,00 MS/CM-100MS/CM; TDS: 0-1000 MG/L; TEMPERATURA: 0.06-60.0°C; PRECISÃO DA CONDUTIBILIDADE: ±0.5%FS; TDS : ±1.0%FS; TEMPERATURA: ±0.3°C ±1BIT; ESTABILIDADE : (+-0.33%FS±1 DIGITAL)/3H; FAIXA DA COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA: MANUAL/AUTOMÁTICA (0.0-40.0)°C; COEFICIENTE DA COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA: 2%; FORNECIMENTO DE ENERGIA: 1 BI VOLT; DIMENSÕES: 300X200X72 MM; PESO LÍQUIDO: 1.5 KG. - ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 CÉLULA DE CONDUTIVIDADE DE PLATINA; 2 SENSOR DE TEMPERATURA; 3 SUPORTE DE ELETRODO E SENSOR; 4 FUSÍVEL BGXP Ø5°20 0.5A; 5 ADAPTADOR UNIVERSAL.
4	UN.	4	Phmetro microprocessado de bancada - vem completo e faz medições em pH, mV. Calibração automática com reconhecimento automático das soluções tampão (o equipamento soará alarme no caso da tentativa do uso das soluções inadequadas). Indicador gráfico do estado do eletrodo permite avaliar as condições operacionais do eletrodo. Grande display gráfico com retroiluminação azul, de excelente visibilidade. Dados técnicos: Faixa pH: 0.00 ~ 14.00 pH; pH precisão: ± 0,01 pH; Faixa mV: 0 ~± 1999 mV; mV precisão: ± 2mV; Calibração: Automática - reconhece tampão; Faixa temperatura: 0 ~ 100 C; Precisão temperatura: ± 1 C; Compensação de temperatura: Manual / Automática (sensor Pt100 em eletrodo em inox); Faixa de compensação temperatura: 0 ~ 95 C; Conector do Eletrodo pH: Universal; Estado do Eletrodo: Indicação Gráfica
5	UN.	1	Roçadeira -a combustão FS 300
6	KIT	1	KIT Mosserrista
7	UN.	1	Câmara de Germinação tipo Mangelsdorf Refrigerada-Câmara interna em aço inoxidável polido
8	UN.	1	Autoclave Vertical 30 litros Primatec
9	UN.		Aagitador de tubos Vortex 2800 RPM 220 V Kasvi
10	UN.	1	Aerador chafariz para Piscicultura , Modelo BRX 500, Cobertura: 500 A62mts², Motor Weg (Monofasico) Eixo de Inox, - Potência: 0,5cv – 367watts, - Altura de lançamento: 1 Metro, Vazão 150m³ /hora, Rotação 3400 rpm, - Altura de lançamento: 1 Metro, Vazão 110m³/hora, - Kg O²/h: 1,5 kg/h, - Biomassa: 1500 k, - Diâmetro de lançamento: 3.20, - Consumo: 0,20 kwh, Voltagem: 220v
11	UN.	10	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA FUNDA DE 50-55 L E PNEU MACIÇO
12	UN.	5	O pHmetro de Bolso
13	UN.	40	40 Placas de petri de vidro 100 mm x 20 mm
14	UN.	4	Bomba submersa para aquário ou sistemas aquáticos 220v - 2000L/h, Tensão: 220V (monofásica), Potência: Mínima de 35W e máxima de 60W (variação conforme modelo equivalente), Vazão: Mínima de 2000 litros por hora (L/h), Frequência: 60 Hz
15	UN.	1	Tesourão De Poda Alta -Com Haste De 4 Metros com haste - unid

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59.921,46

8.1. O Valor estimado no montante de R\$ 59.921,46 (cinquenta e nove mil e novecentos e vinte um reais e quarenta e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A aquisição, de forma integral e por dispensa, das ferramentas e equipamentos destinados aos cursos técnicos em Agropecuária, Agroecologia e ao curso superior de Engenharia Agrônômica do IFAL – Campus Piranhas justifica-se pela necessidade de garantir padronização, compatibilidade técnica e disponibilidade imediata dos itens, evitando riscos de incompatibilidade ou prejuízos às atividades práticas. O não parcelamento assegura uniformidade, economia de escala e eficiência logística, enquanto a dispensa se mostra adequada diante da urgência em atender às demandas pedagógicas e operacionais, preservando a continuidade e a qualidade do processo formativo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não são necessárias outras contratações correlatas para a referida demanda, visto que a referida aquisição já contempla o material necessário à execução do projeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

11.1.1. A presente demanda se alinha com a perspectiva de "resultados à sociedade" do PDI 2004-2028 do IFAL:

11.1.1.1. "OEP1 – Assegurar aos discentes condições de acesso, permanência e conclusão com êxito."

11.1.1.2. "OEP2 – Garantir as infraestruturas física e tecnológica adequadas, com foco na otimização da oferta de cursos e no desempenho das atividades acadêmicas e administrativas."

11.2. Além disso, a demanda encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações do IFAL para 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Fortalecer o ensino prático nas disciplinas voltadas à agricultura, agropecuária e meio ambiente, oferecendo aos alunos vivência real com técnicas de plantio, manejo e produção.

12.2. Com a execução desta demanda, espera-se:

12.2.1. Aprimorar o processo de ensino-aprendizagem por meio da realização de aulas práticas mais dinâmicas e contextualizadas;

12.2.2. Garantir infraestrutura adequada para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão na área agrícola;

12.2.3. Favorecer a integração entre teoria e prática, estimulando a inovação e o uso sustentável dos recursos naturais;

12.2.4. Elevar o nível de qualidade do ensino técnico e superior ofertado pelo IFAL – Campus Piranhas;

12.2.5. Promover o engajamento discente e o desenvolvimento de competências técnicas e científicas alinhadas às demandas do setor agropecuário regional;

12.2.6. Consolidar o Campus Piranhas como referência em educação agrícola, ambiental e tecnológica no estado de Alagoas.

12.2.7. Atender às demandas do calendário acadêmico e das atividades pedagógicas planejadas, evitando a interrupção ou prejuízo no desenvolvimento dos conteúdos práticos.

12.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os bens devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, para que não sofram qualquer outro tipo de dano. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias providências para a aquisição dos materiais. A empresa que se responsabilizará na prestação de serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. É de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada, adotar, no fornecimento dos materiais objeto do presente estudo, no que couber, as práticas de sustentabilidade constante do Decreto 7.746/2012 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Art. 5º e seus incisos, em especial: Fornecer os itens adquiridos, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Também deve adotar as práticas estabelecidas pela Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 401/08, de 4 de novembro de 2008, quanto às baterias de Chumbo-ácido e pela Resolução ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) nº 5.848, de 25 de junho de 2019 quanto ao Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

14.2. "Só será admitida a oferta de agrotóxicos, seus componentes e afins que estejam previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas."

14.3. O fabricante de agroquímicos também deve estar registrado e regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF /APP também devem ser seguidas. Vide Ficha Técnica de Enquadramento-FTE Categoria: Indústria Química; Código 15-11; Descrição Fabricação de fertilizantes e agroquímicos B41. O comerciante que revende/vende agrotóxicos e afins e fabricantes, devem estar registrados e regulares no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas do CNCS 6ª Edição sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide respectivamente (Ficha Técnica de Enquadramento-FTE-Categoria: Transporte, Terminais Depósitos e Comércio; Código: 18-66; Descrição: Agrotóxicos. Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 7.802/1989) e (Ficha Técnica de

Enquadramento-FTE Categoria: Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981; Código 21-47; Descrição: Aplicação de agrotóxicos e afins – Lei nº 7.802/1989). Decreto nº 10.936, de 2022: Art. 16. A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas em instrumentos de logística reversa caberá aos órgãos executores, seccionais e locais do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama, estabelecidos pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e pelos seus regulamentos, sem prejuízo do exercício das competências de outros órgãos e entidades públicos

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A presente aquisição de ferramentas e equipamentos tem como finalidade fortalecer a infraestrutura dos cursos técnicos em Agropecuária, Agroecologia e do curso superior de Engenharia Agrônoma do Instituto Federal de Alagoas – Campus Piranhas. Essa ação visa proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento de atividades práticas e experimentais, indispensáveis à formação técnica e científica dos estudantes. Além disso, busca-se alinhar o ambiente educacional às demandas tecnológicas e produtivas do setor agropecuário regional, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024–2028.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIANO BARBOSA DE SOUZA PRATES

Diretor do Departamento de Ensino

MARIANO ALEXANDRE DA SILVA NETO FILHO

COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JACKSON MOREIRA DE SOUZA

COORDENADOR DO SETOR DE SUPRIMENTOS.

MONNYK RODRIGUES DO NASCIMENTO LIMA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO.



Assinou eletronicamente em 18/11/2025 às 11:11:55.